



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 057/2023

(de 10 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DA CONSCIÊNCIA
NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n° 62.819/2018 e a Portaria 558/2023, de 30 de dezembro 2022, inciso XXV, que unifica com o Estado de Alagoas o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, o dia 20 de novembro de cada ano.

DECRETA

Art.1° FERIADO o dia 20 de novembro de 2023, segunda-feira, em alusão ao **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - ZUMBI DOS PALMARES**, instituído através do Decreto Estadual 62.819./2018, em conformidade com a Portaria 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, inciso XXV, no âmbito das repartições públicas municipais de administração Direta e Indireta.

Art.2° As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de
2023.

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **10/11/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **13/NOVEMBRO/2023**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS